

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**LEI Nº 5207, DE 19 DE JULHO DE 2016**

**Autoria: Vereador Douglas Carbonne**

Denomina Rua José Batista Mota “Zé Bigode” a atual Rua “Projetada 02” no Conjunto Habitacional Água Quente, no Bairro Gurilândia.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua José Batista Mota “Zé Bigode” a atual Rua “Projetada 02” no Conjunto Habitacional Água Quente, no Bairro Gurilândia, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua José Batista Mota  
“Zé Bigode”

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 5.076, de 11 de setembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de julho de 2016, 377º da Fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 19 de julho de 2016.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**